

Lei nº 439

Autoriza o Poder Executivo a
Firmar Convênio com a Secretaria
de Estado da Saúde

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para atendimento ao Serviço de Saúde e Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando por tanto a todos os autoridades a que esta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 24 de Dezembro de 1991.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Dei J. J. Alves
Secretário